



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009670-42.2015.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Executado.....: ADALVANI FERREIRA DE AGUIAR e PEDRO JULIO DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: **11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Data de terras “A2”, subdivisão das datas nºs 1, 2 e 3, da quadra nº 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 207,00 m²., e os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: confrontando com a data A1, na extensão de 18 m. A Nordeste, confrontando com a data nº A3, na extensão de 11,50 m. A Sudeste: confrontando com a dta nº A4, na extensão de 18 m. A Sudoeste: confrontando com a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50 m.” Havido pela matrícula sob nº 18.988 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão/PR”.**

Benfeitorias.....: 01 (uma) casa em alvenaria com aproximadamente 147 m²., em bom estado de conservação.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), datado em 09/03/2020.

Valor da Dívida: R\$ 100.044,02 (cem mil, quarenta e quatro reais e dois centavos), datado de 11/08/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto oriundo dos autos sob nº 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca (R-11/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 770/08 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo (AV-12/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 0012302-36.2018.8.16.0058 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca (R14/18.988); Penhora oriunda dos autos sob nº 0000216-77.2011.8.16.0058 e 0007104-57.2014.8.16.0058 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ADALVANI FERREIRA DE AGUIAR e PEDRO JULIO DE AGUIAR**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

